



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.844 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.583 de 25 de novembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a suplementação "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

002. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

2.114 – Manter os Benefícios Previdenciários

3.1.90.08.00.00.1040 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS DO SERVIDOR E DO MILITAR

160.000,00

Art. 2º - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

002. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

2.114 – Manter os Benefícios Previdenciários

3.1.90.01.00.00.1040 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES

160.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL